



L E I N.º 3.404, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA BEIJA-FLOR**, o logradouro Público com acesso pela Rua São Jerônimo (antiga Rua 32 / primeira travessa à direita, antes da Travessa Ubá), localizado no Bairro Parque Mambucaba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.099, de 22 de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

McRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AS FOLHAS 114

BOLETIM N.º 320 EM 22.09.15

[Assinatura]

Assessoria de Legislação
Secretaria da Prefeitura

Registrado a(s) folha(s): 005
Livro nº 061 em 22 de setembro de 2015
Publicado no Boletim Oficial nº 585
em 29 de setembro de 2015

Juliana
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138